



PUBLICADO NO *Dolm*
11 / 03 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.022/2021

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
EXPEDIENTE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente do dia 12/03/2021 (sexta-feira), será até as 15 horas, em virtude do serviço de dedetização que será realizado no prédio da Sede e do Anexo desta Casa de Leis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de março de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari